V.º de S. Salv.or

Juizo de Orfãos

1783

Bento da S.ª Cazada q. foi com o Alf.es João V.ª Ro Barretto com M.º

Inventr.º dos bens de Bento da S.ª Cazada que foi com o Alf.es João Velho Barretto que mandou fazer o Juiz de Orfãos o Sargento mor Gregorio Francisco de Miranda e foi inventr.º a d.º Sucmadi

Bento da Silva

A Motta em 18 de Nov.º de 1783

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e oitenta e tres aos dezoito dias do mez de Setembro do dito anno em o Sitio e Fazenda do Alferes João Velho Barretto termo da Villa de Sam Salvador Para Esbada Sul aonde eu escrivão abaixo declarado vim com o Juiz de Orfãos o Sargento mor Gregorio Francisco de Miranda e os avaliadores do Juizo para se proceder ao Inventario nos bens de seu Casal que havia ficado por falecimento de sua mulher Bento da Silva para o que o Logo o dito Juiz o mesmo tutelo Inventariante e lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em um livro de Mesa em que pos sua mão direita e lhe encarregou que sem dolo, nem malicia lesa a Lei Cripta deste Inventario todos os bens

[illegible] digo bens de sua la
zal moveis, e semoventes, o ouro prata
cobre, dinheiro, ofiçio, alfaias de casa
escravos, gado vacum, e cavalar, e de lais
fabricas, terras, e casas, e tambem
todas as dividas activas, e passivas, e
finalmente tudo que valer dinheiro,
e que tambem declarasse o dia, mez,
e anno em que faleceu a dita sua mu
lher, se fizera testamento solemne
que o apresentasse, quantas vezes fora
cazada, e quantos filhos, e herdeiros
lhe havião ficado, o que tudo declara
se com individuação, e chareza,
sim de não incorrer nas penas de perjuro
e nas mais que pela lei lhe forem
impostas, e recebido por [illegible] dito juram
mento prometeu cumprir na forma
em que fora, digo em que lhe fora em
carregado de que para constar do ofe
rido mandou o dito Juiz fazer este au
to em que assignou com a Inventaria
De eu Joaquim Joze de Mattos escrivão
de orfãos que o escrevi

Gregorio Fran.co de Miranda

João Velho Barreto

Declaração

E chegado depois de feito e assi
gnado o auto retro pelo dito Inven
tariante por elle foi dito que a di
ta sua mulher Bento da Silva
falleceu em dias do mez de Junho do pre
sente anno, com seu solemne tes
tamento, que fora somente casada
com elle Inventariante e que os fi
lhos e herdeiros que lhe ficarão ficado
são os seguintes

Titº de herdrº

Joaõ de idade de dois annos pou
co mais ou menos

Pr de avaliadores

Estando no mesmo dia, mez e anno a
tras declarado em o auto retro e mais di
go em a dita Fazenda do Inventarian
te a Ex.mo Juiz mandou vir a sua
presença Manoel de Souza offici
al de Carapina, e lhe deferio o jura
mento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que pos sua mão, elle
em carregou que sem dolo, nem malicia
avaliasse os bens pertencentes ao officio
de Carapina, e Roças que pelo Inven
tariante lhe foi apresentado no in

02

[illegible] [illegible] [illegible]
que Deos nos [illegible] por
Cujo real [illegible] [illegible]
de [illegible] [illegible]
de Juiz que [illegible]
Jose [illegible] [illegible]
e Clemente [illegible] [illegible]
Jose [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[

em noventa mil reis, e ja quan
tia sae em frente — 90$000

Maria Angola mulher do dito de
idade de vinte e cinco annos que foi
valiada em sessenta e quatro mil reis
que sae em frente — 64$000

Quiteria filha da dita de idade de se
te annos pouco mais ou menos que foi a
valiada em quarenta mil reis que sae
em frente — 40$000

Domingas filha da dita de idade de se
is annos pouco mais ou menos, a qual dei
xa a Estadora liberta em seu testa
mento, e foi avaliada em trinta mil
reis que sae em frente — 30$000

Joanna filha da dita de quatro an
nos pouco mais ou menos que foi avalia
da em vinte e cinco mil e seis centos reis
que sae em frente — 25$600

Sebastiam filho da dita de idade de
anno e meio que foi avaliado em vin
te mil reis que sae em frente — 20$000

Domingos de nação Angola de ida
de de trinta annos pouco mais ou me
nos que foi avaliado em setenta mil
reis que sae em frente — 70$000

Lisbam Crioulo de idade de trinta
e cinco annos pouco mais ou menos
" — " — "

03

9$600

[illegible] de Sucar, que foi avaliado
em sesenta e quatro mil reis que sae
64$000 em frente

Antonia de nação Angola dida
de vinte dois annos pouco mais ou me
nos, mulher do dito que foi avaliada
64$000 em sesenta e quatro mil reis que sae

Luzia filha dos ditos, dida de cinco
annos pouco mais ou menos que foi ava
liada em trinta mil reis que sae em fren
30$000 te

Adão filho dos ditos, dida de hum
anno pouco mais ou menos que foi ava
20$000 liado em vinte mil reis que sae em fren

Teresa Angola sem obraço direito
dida de trinta e cinco annos pouco
mais ou menos que foi avaliada em vin
25$000 te cinco mil reis que sae em frente

Angela filha dos ditos dida de seis
annos alias de seis meses que foi avali
16$000 ada em dezaseis mil reis que sae em frente

Teresa Angola dida de vinte cin
co annos pouco mais ou menos que foi
60$000 avaliada em sesenta mil reis que sae

Joaquim filho dos ditos dida de hum
mes que foi avaliado em dezaseis mil
16$000 reis cuja quantia sae em fr[illegible]te

Furtuoso Angola dida de vinte do
is annos que foi avaliado em trinta e dois

e dois mil reis que sae em frente — 32$000

Benedito Crioulo de idade de vin
te e oito annos pouco mais ou menos que
foi avaliado em setenta mil reis que
sae em frente — 70$000

João de nação Angola de idade de
vinte e dois annos pouco mais ou menos
Carreiro que foi avaliado em oitenta
mil reis que sae em frente — 80$000

Ignacio Angola de idade de quarenta
e cinco annos pouco mais ou menos
que foi avaliado em quarenta e oito
mil reis que sae em frente — 48$000

Ferramenta

Oito cixadas em bom uso cada huma a
valiada a quatrocentos reis importam
em tres mil e duzentos reis que sae em fren
te — 3$200

Duas ditas velhas cada huma avaliada
a cento e vinte reis que importam em
duzentos e quarenta reis que sae em frente — $240

Tres machados em bom uso cada huma
avaliada em quatrocentos reis que im
portam em mil duzentos reis que sae em
frente — 1$200

Sete foices de cortar cana velhas cada hu
ma avaliada a cem reis importam em se
tecentos reis que sae em frente — $700

Huma dita de roçar velha cada huma
avaliada a cento e cincoenta reis impor

9$[illegible]

ordem [illegible] digo vella que foi avaliada em cento, e sete reis que sae em

$160 frente.

Moveis

Hum bofete que foi avaliado em

1$600 mil e seis centos reis que sae em frente

Hum banco de encosto com seu caixão que foi avaliado em novecentos e seten

$960 ta reis que sae em frente

Quatro tambo[illegible] cada hum avali

do a duzentos e quarenta reis que importam em novecentos e seten[illegible] reis que

$9[illegible] sae em frente

Huma caixa grande de roupa que

3$000 foi avaliada em tres mil reis que sae

Hum almario de jacaranda com

duas gavetas que foi avaliado em oito

8$000 mil reis que sae em frente

Huma canastra que foi avaliada em

mil duzentos e oitenta reis que sae em

1$280 frente

Huma frasqueira que foi avaliada em

seis centos e quarenta reis que sae em fren

[illegible] te

Hum oratorio que foi avaliado em

seis centos e quarenta reis que sae em

[illegible] te

[illegible]

Roupa do uso desta
defunta

Huma capa de drugueta preto e
saya em bom uso que foi avaliada em
quinze mil reis que sae em frente — 15$000

Outra capa de drugueta azul escuro
huma saya de citim de mesmo cor
em bom uso que foi avaliada em quin
ze mil e duzentos reis que sae em frente — 15$200

Outra capa de drugueta alias capa de
baeta cor de roza com pouco uso, e sa
ya de xamalote, amadelo usada que
foi tudo avaliado em nove mil e duzen
tos reis que sae em frente — 9$200

Huma baeta de simeste em bom
uso que foi avaliada em quatro mil
reis que sae em frente — 4$000

Duas sayas de xitas em bom uso que
foi avaliados em oito mil reis que
sae em frente — 8$000

Huma saya de tijucado nova que foi
avaliada em dois mil quinhentos e se
centos reis que sae em frente — 2$560

Outra saya de porto novo que foi avalia
da em mil reis que sae em frente — 1$000

Cinco camisas avaliadas em cinco mil
reis que sae em frente — 5$000

947$140

178.2

Fabrica de Jour
[illegible]

O Corpo do Engenho coberto de telha
que foi avaliado em cinco entas e cinco
5$000 mil reis que sae em frente

Hum terno de moendas com seus preci
tos que foi avaliado em quarenta mil
40$000 reis cuja quantia sae em frente

A casa de cobres e tendal que foi avalia
7$000 da em trinta mil reis que sae em frente

O Tendal de taboas que foi avaliado
5$000 em cinco mil reis que sae em frente

Seis coxos cada hum avaliado a trez mil
duzentos reis importão em dezanove mil
19$200 e duzentos reis que sae em frente

Os assentos dos cobres que forão avaliados
12$800 em doze mil e oitocentos reis que sae

Sessenta formas cada hum avaliada
a cento e quarenta reis que importam em
oito mil e quatrocentos reis que sae em fren
8$400 te

Setenta e nove ditas de refugo cada hum
avaliada a sessenta reis importam em
quatro mil setecentos e quarenta reis
4$740 que sae em frente

Quatro coxos cada hum avaliado a
mil novecentos e vinte reis importam
em sete mil seiscentos e oitenta reis que
7$680 sae em frente

Acaza de lambique que foi avaliada em seis mil quatrocentos reis que sae em frente — 6$400

O alembique que foi avaliado em mil duzentos e oitenta reis que sae em frente — 1$280

Duas todas de telar mandioca com pequeno de lambique e seus pertencis que foi avaliada cada hua a oito mil reis que importam em dezaseis mil reis que sae em frente — 16$000

Dois fornos de barro cada hum avaliado a oito centos reis que importam em mil e seis centos reis que sae em frente — 1$600

Acaza de encaixe que foi avaliada em seis mil e quatrocentos reis que sae em frente — 6$400

Casas de vivenda

Cinco lanços de casas em huma das varandas do engenho a saa Maria, e lo bertas de telha cada hum avaliado a dez mil reis importam em cinco centa mil reis que sae em frente — 5$000

Lavoiras

Hum lanço de casas digo hum lanço de lo digo hum canarial para a safra vendoura que foi avaliado em quarenta mil reis que sae em frente

Outro dito [illegible] do Engenho [illegible]

06

1.200$640

que foi avaliado em cinco mil e qui
5$500 nentos reis que sae em frente

Hum quartel de mandioca que foi
avaliado em trinta mil reis que sae em
30$000 frente

Outro dito novo que foi avaliado em tres
3$200 mil e duzentos reis que sae em frente

Hum canavial no sitio de Sima
ra a Safra vendoura que foi avaliada
25$000 em cinte e cinco mil reis que sae em frente

Outro dito novo que foi avaliado em
10$000 dez mil reis que sae em frente

Outro dito sacco que foi avaliado em do
12$800 ze mil e oitocentos reis que sae em frente

Hum cercadinho beira Rio no sitio
de Sima que foi avaliado em quatro mil
4$000 reis que sae em frente

As bemfeitorias que constão de terras
limpas e alguas capoeiras no sitio de Si
ma que foram avaliadas em vinte mil
20$000 reis que sae em frente

A posse do sitio que tem junto a outro
do digo a outro nos fundos do sitio
do Monteiro que constão de derrubada
que foi avaliada em vinte e cinco mil
25$600 seiscentos reis que sae em frente

+31.76.790

A posse do sitio do Eugenio Ecrates

em terras forceiras de Alcaçar de Santo Antonio dos Quarteiros, algumas bananeiras, ananazeiras e capoeiras que tudo foi avaliado em quarenta mil reis que sae em frente — 40$

Hum cercado de grammar com seus bordos de limão vivo no citio do Engenho que foi avaliado em cem mil reis que sae em frente — 100$000

Huma Ilha chamada a das Pombas em pasto que foi avaliada em trinta e dois mil reis que sae em frente — 32$000

A posse do citio em terras forceiras a Aldea de Santo Antonio dos Quarteiros na estrada que vai para o Roqueira que parte por hum lado com o Ajudante José de Freitas e Silva e que lo outro com o Capitam João Pereira Barroso que foi avaliada em quinze mil reis que sae em frente — 15$000

Huma serra braçal que foi avaliada em mil e seis centos reis que sae em frente — 1$600

Hum carro usado que foi avaliado em oito mil reis que sae em frente — 8$000

Outro dito que foi avaliado em nove mil reis que sae em frente — 9$000

Tudo vacum

Dezaseis boys mansos cada hum avaliado

07

avaliado a seis mil reis importam em
96$000 noventa e seis mil reis que se confrente

Duas vacas paridieras cada huma a
valiada a quatro mil e oito centos reis
que importam em nove mil e seis cen
9$600 tos reis que se confrente

Huma vaca alias hum novilho que
foi avaliado em dois mil quinhentos e
2$560 cincoenta reis que se confrente

Gado cavalar

Dois cavalos cada hum avaliado a cinco
mil reis importam em dez mil reis que
10$000 se confrente

Dois poldros de dois annos cada hum
avaliado a dois mil e quinhentos reis
que importam em cinco mil reis que
5$000 se confrente

Tres poldros de ferra hum macho e
duas femias que cada hum foi ava
liado a mil reis que importam em
3$000 tres mil reis que se confrente

Cinco e duas paridieras cada huma
avaliada a mil e seis centos reis
que importam em oito mil reis que
8$000 se confrente

Cobre

Huma caldeira que pesou qua

pesou quatro arrobas e foi avali-
da cada huma de [illegible] trezentos e
[illegible] que importa [illegible] em quarenta
mil novecentos e [illegible] reis que
sa confrente — 40$9

Huma taxa que pesou duas a-
robas e foi avaliada cada huma libra
a trezentos e vinte reis que importa em
vinte mil quatro centos e oitenta re-
is que sa confrente — 20$48

Outra taxa que pesou duas arrobas
e foi avaliada cada huma libra a du-
zentos e oitenta reis importa dezasete
mil novecentos e vinte reis que sa — 17$92

Huma e huma dita velha que pe-
sou duas libras que foi avaliada ca-
da huma a duzentos reis que importam
em quatrocentos reis que sa confrente — $

Hum Lambique com seu capelo
e cano que pesou tres arrobas e vinte
e oito libras cada huma avaliada a trezen-
tos e vinte reis que importa em trinta
e nove mil seiscentos e oitenta reis que
sa confrente — 39$68

Hum taxo velho que pesou sete libras
que foi avaliada cada huma a duzentos
e quarenta reis que importa em mil seis-
centos e oitenta reis que sa confrente — 08

Outro pequeno que pesou tres libras

18,9$62

Libras cada huma avaliada a tre
zentos e vinte reis que importam em
novecentos e sessenta reis que sae
$960 em fundo

Dom.os de Lid.a

Joaõ Joze Alv.

Bens nesta 1.a Cuja [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible] nesta Villa que
por hum lado confronta com [illegible]
[illegible] de quem [illegible]
Outro com hum banco de [illegible]
[illegible]
[illegible]
80$000 [illegible]

Huma Meza redonda que foi a
2$000 [illegible] mil reis que sae

Hum banco de [illegible] que foi a
1$000 [illegible] que sae [illegible]

Huma Caixa que foi avaliada
[illegible] mil e [illegible] reis que sae
$600 [illegible]
[illegible]

[illegible] que foi avaliada
[illegible]
[illegible] $ 20

[illegible] que foi avaliada
[illegible]
[illegible] $ 200

[illegible]
[illegible]
[illegible] $ 200

[illegible]
[illegible]
[illegible] $ 200

[illegible] 1$ 600
[illegible] 1$ 2$ 674

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Mel. [illegible]

Joze Gomes [illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

09

Andre Vicente de Britez

Oito

Tres varas de [illegible] com
vara e meia em cada pedaço que
[illegible] dou oitavas cada [illegible]
[illegible] a mil e quatro centos [illegible]
[illegible] dezasseis mil e oito [illegible]
[illegible] que [illegible] frente — 16$8.00

Quatro palmos ditos que [illegible]
[illegible] oitavas cada [illegible]
[illegible] mil e quatro centos [illegible]
[illegible] quatro mil e duzentos
[illegible] que [illegible] frente — 2$4.00

Dois palmos ditos que [illegible] oita
de meia [illegible] grossos avaliada
a oitavada mil e quatrocentos [illegible]
importa [illegible] mil quinhentos [illegible]
[illegible] que [illegible] frente — 1$5.

Quatro [illegible] de [illegible]
[illegible] dois [illegible] mayores e dois [illegible]
[illegible] quatro oitavas cada
[illegible] a mil e quatrocentos
[illegible] importa [illegible]
[illegible] que [illegible] frente — 5$[illegible]

X:98[illegible]

Hum par de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

10

Andrés Vicente de Bustillo

Abatem

Desta dita quantia se abate a de
dezaseis mil reis em que foi avalia
do o crioulinho Joaquim descripto
a folhas tres por ter falecido de vida
presente cuja quantia sae con
funtes ——— 16$000

Monte menor

Cabati da esta dita quantia com
a ficar liquido em monte menor a
quantia de [illegible] conto novecentos
e [illegible] mil quatrocentos e [illegible]
reis que sae en funtes ——— 1:986$440

Meaçam do monte

Mesmo que repartida igualmen
te esta dita quantia do monte menor
em duas partes iguaes digo partes com
a tocar de meaçam [illegible]
[illegible] novecentos [illegible] mil
duzentos e cinco reis que sae en funtes 993$200

Meaçam da dita

Contra igual quantia de novecen
tos noventa e tres mil duzentos e cin
co [illegible] digo duzentos e cinco reis
com a tocar de meaçam a esta de
fenda cuja quantia sae en funtes 9°

Pesa

Haverá um cercado de ma-
gem [illegible] no Cotiz del Sim dem
pela avaliação de quatro mil reis 4$

Haverá as Emfestorias que ny
tam de terras limpas e cal mas
Cazeouiras no Litio del Sim dem
pela avaliação de vinte mil reis que
Sae em frente 20$000

Haverá a poça do Litio da Enge
nho digo do Litio que tem junto a
outro nos fundos do Litio do Con
teiro que consta de de Rabada em
Sua avaliação de vinte e cinco mil
e [illegible] que sae em frente 25$6

Haverá a poça do Litio da Enge
nho em terras [illegible] a Aldeia de
Santo Antonio dos Guarulhos em
digo dos Guarulhos algumas bana
neiras, Anonaneiros e Cazeouiras em
pela avaliação de quarenta mil
reis que sae em frente 20$000

Haverá um cercado de grama
com seus bordos de Chimam vivo no
Litio do Enge [illegible] em sua avaliação
de cem mil reis que sae em frente 100$000

Haverá um [illegible] chamado as
Bombas [illegible] em sua avaliação
de [illegible] dois mil reis que sae em
frente

17

Havera a posa do Lotio [illegible]
[illegible] Aldeya do Santo
Antonio dos Guarulhos na Estrada
que vai para o Paquetá que por Eu
lado parte com o Ajudante Jo
[illegible] Freitas e pelo outro com o Ca
[illegible] João [illegible] Pereira de Barros
em sua avaliaçam de quinze mil
15$000 reis que fae em frente

Havera huma terra braça em sua
avaliaçam de mil e seis centos reis que
1$600 fae em frente

Havera hum carro usado em sua
8$000 avaliaçam de oito mil reis que fae

Havera outro carro em sua avalia
9$000 çam de nove mil reis que fae em frente

Havera de [illegible] boys mansos em sua
avaliaçam cada hum de dois mil reis
que importam em noventa e seis mil re
16$000 is que fae em frente

Havera hum novillo em sua avali
açam de dois mil quinhentos e sessenta
2$560 reis que fae em frente

Havera dois cavalos cada hum em sua
avaliaçam de cinco mil reis que impor
10$000 tam em dois mil reis que fae em frente

Havera dois poldros de dois annos ca
da hum em sua avaliaçam de dois mil
quinhentos e sessenta reis que importam

[illegible] 13$000

[illegible] 1$000

[illegible] 10$000

[illegible] 1.727$180

[illegible] 739$[illegible]

[illegible]

José Pinto Lopes

Antonio Glezziano

19

Havera dois pealmos de [illegible] com o pe-
ro [illegible] oitava [illegible] menos seis [illegible]
cada [illegible] de quatrocentos
[illegible]
5$[illegible] [illegible]

Havera quatro [illegible]
[illegible]
e dois mais pequenos com o pero de qua-
tro oitavas [illegible] quatrocen-
tos [illegible] cada [illegible]
5$600 cinco mil e seis centos [illegible]

Havera [illegible]
[illegible] com o pero [illegible]
[illegible] cada [illegible]
5$000 [illegible]

Havera [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] cinco mil [illegible]
5$438 [illegible]
[illegible] 1$068

Em esta forma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Antonio Gloriana

Sallego por Sentença Definitiva dada
e Assinada de Vossa mercê de que
por Parte de Vossa Mercê foi Appellado
para Perante Vossa Mercê e Vossa Mercê
o Recebeo em Ambos os Effeitos
Como Consta do Termo de Appellação
que Vossa Mercê Mandou Passar
Sendo Obrigado a Dar e
Dar Vossa Mercê Vista
Deste Feito para Allegar
Tudo o que Lhe Cumprir

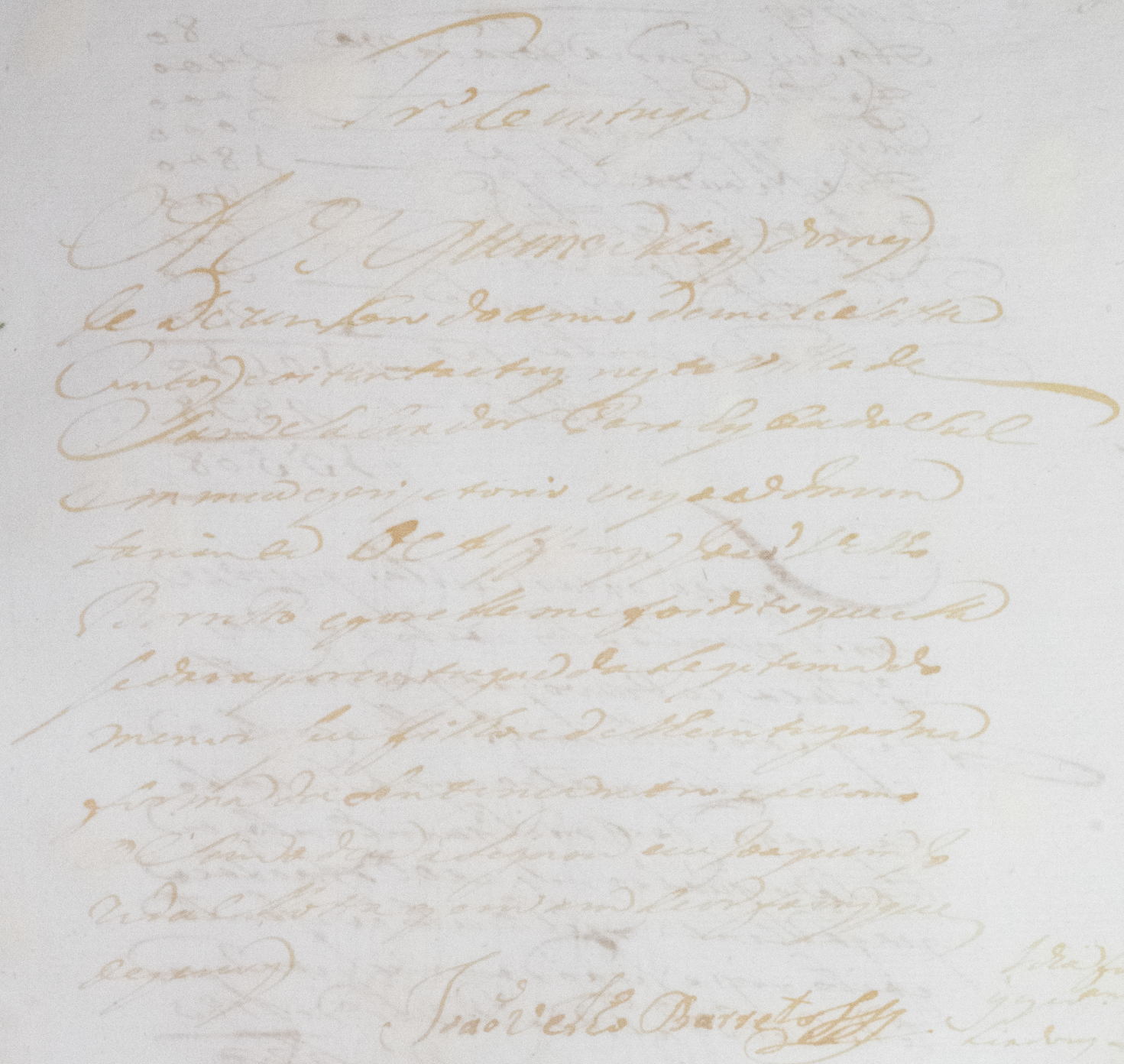

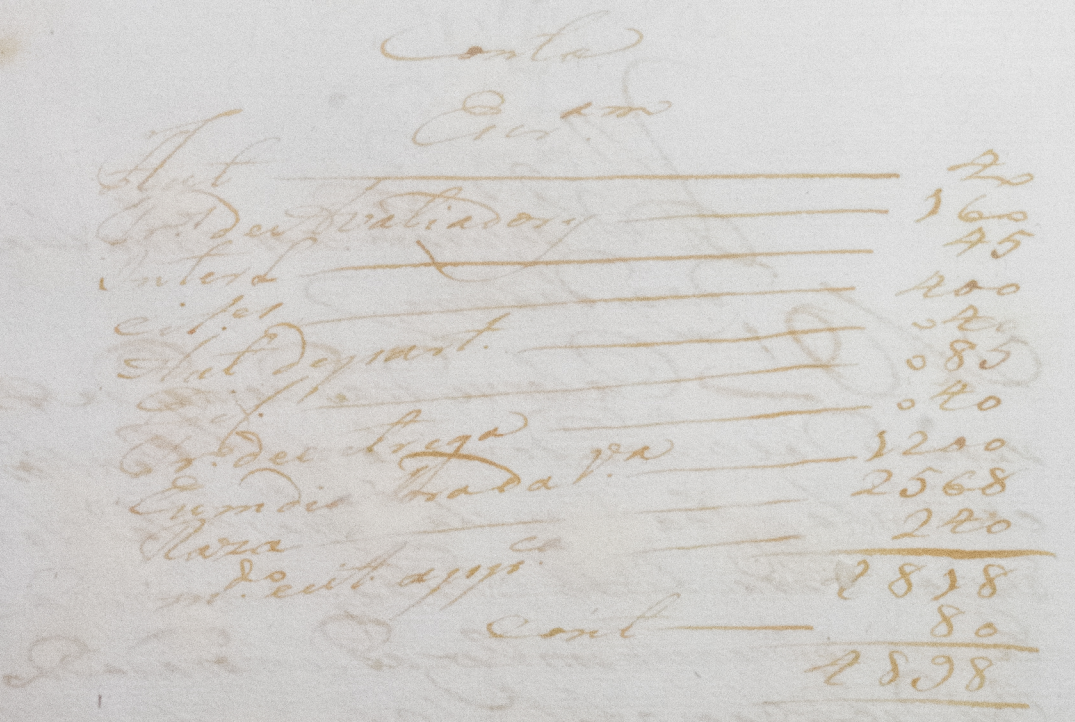

Pr.ª de entrega

A [illegible] Juan [illegible] dos mes
de [illegible] do anno de mil [illegible]
[illegible] [illegible] nesta villa de
San Salvador [illegible] Sul
em meu escriptorio veyo a [illegible]
[illegible] O Alferes João Velho
Barreto e por elle me foi dito que ella
se dava por entregada legitimado
menor seu filho e de [illegible] entregada na
forma da [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Joaquim [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] que
[illegible]

João Velho Barreto [illegible] [illegible] [illegible]

Conta

Escr.am

Aut	40
Pr.ª dos Avaliadores	160
Interl	45
Cit.es	400
Aut. de part.	040
[illegible]	085
[illegible]	040
Pr.ª dos Arreg.ª	1200
Em dia [illegible]	2568
Raza	240
[illegible]	2818
Cont	80
	2898

Distrib.

23

Distrib.	80
Ao Juiz Eum dia fora da V.ª	2400
Ao d.º da Part	2000
Partidores ambos	2000
Ava.l Souza Arr.ª	1800
Ditos o Livr.º e Alf.º	1200
Dito M.el Jozé Per.ª	600
Dito Andre Vicente	300
Divisão da Conta 5.ª	230
	10610
Retro	4898
	15508

Somão estas Custas quinze mil quinhentos e oito reis dos q.es toca ao Vivo pagão metta de q. são sette mil sette centos e cincoenta e quatro reis a Terça toca pagar dous mil quinhentos oitenta e quatro reis, e ao Orfão toca pagar cinco mil cento e sessenta e oito reis e ficão dous reis por ter o Salv.or a 29 de Dezbr.o de 1783

[illegible]

Vi.º Jurad.º aos Avaliadores da terra

A 8 de Catorze dias do mez de Fevereiro do Anno de mil e sette centos e oitenta e quatro nesta Villa e Sad.º Salvador Carayba do Sul da Comarca do Espirito Sancto em Cazas de morada do Juiz de Orfãos Actual Sargento mor Gregorio Francisco de Miranda aonde eu Escrivão posso cargo fui vindo e sendo [illegible] vir a sua presença o dit

a sua procuração a Jose Gomes Per
reira e Manoel de Souza de Mar
tins Omens entendedigo Omens en
teligentes de Lavrador [illegible]
a quem o dito Juiz deferio o juramen
to dos Santos Evangelhos em Ecmi Li
vro delles em que pozerão suas
mãos Escriptas de Caiaõ do qual Re
em Carregou que bem e fielmente
avaliassem as terras que lhe fossem
nos Tratos pello Inventariante em
cerrão de arida não terem prontas
as suas Provisões o do Juizo e
de como assim o prometerão fazer
assignarão o seu juramento com o dito
Juiz e eu Leandro Jose Marques Pr
amo de Carvalho Escrivão dos Or
fãos que o escrevi

Manoel de Souza Mz

Joze Gomes Pr.

Terras proprias

Vi visto e avaliado pellos dittos
Avaliadores mil e [illegible] Dou
ças de terras no Certão do Campo
de Novo Cada braça a Oito Centos
reis que todas importão hum Con
to e duzentos mil reis que saiem
[illegible] 1:200$00

Em [illegible]

24

[illegible] avaliadores
esta avaliaçaõ por feita que asi
narão eu Francisco Pereira Gui
maraes Escrivão interino de Orfa
ons que o escrevi

Mel de Souza Mz
Joze Gomes Ferr.a

Termo de Ac.to

Aos onze dias do mez de Junho
do anno de mil e sete centos con
tenta e quatro nesta Villa de São
Salvador Paraiva do Sul fiz
estes autos com Juizo de Tres
denario interino e de Orfaons pe
lla Lei Fallis Vincente da Silva
para nelles deferir como for
justiça de que fiz este termo
eu Francisco Pereira Guema
raes Escrivão de Orfaons interi
no que o escrevi

Vto

O Escrivão faça assignar pelos
avaliadores Joze Gomes Ferr.a
Manoel de Souza Mz.
o 15.o de Juram.to R.o 23 v.a a
valiaçaõ das terras R.o 24 e tor
nome os autos a conclusaõ
e que advertido o Escrivão
q. lavrou q.do 13.o a dias

Porcedasse a pastilhas
na froma de direitto, sita
das as p.tes no auto de lia
dorei a froma

Barretto

Vr de Dalla

Aos Dezoito dias do mez de
Julho do anno de mil e setecentos
e oitenta e quatro nesta Villa de São Sal
vador Paraiba do Sul da Comarca
do Espirito Santo em Jazas de mura
da do Juiz Ordinario e de Orfãos pella
Leja Antonio dos Santos Carvalho Barreto
aonde eu Escrivão ao diante nomeado
fui e sendo e hij por elle dito Juiz mejo
rão Lados estes e Autos com o modo de
que supra e mais digo e supra e que o Ha
via por publicado em mão de mim Es
crivão e mandou se Compozesse e que
ardase como nelle se Contem de Cla
ra de que para Constar fiz este termo
eu Leandro Jozé [illegible] Francisco de Car
valho Escrivão dos Orfãos que o Escrevi
e Vij

Entrou a Cabo [illegible]
[illegible]

Dados em 13 de Outubro de 1785

[illegible] 26

[illegible] Salvador [illegible] de Agosto [illegible] 1

Leandro Joze Marq. Franco de Carvalho

Autos de partilha

Anno de Nascimento de nosso
Senhor Jezus de mil e sette centos e oi-
tenta e quatro aos sinco dias do mez
de Agosto do dito anno nesta villa
e Sao Salvador Parayba do Sul da
Comarca do Espirito Sancto em
Cazas de morada do Juiz Ordinario e de
Orfaos pella Lei Antonio dos San-
tos Carvalho Barreto aonde eu Es-
crivão doze cargo [illegible] nome-
ado fui vindo com os partidores
deste Juizo o Tenente Antonio Dias Per-
reira e o Alferes Francisco Pereira
Guimaraens com este Inventario pa-
ra nelle se proceder a partilha na ter-
ras que ficarão de fora neste In-
ventario aos quaes he em Carregou
o dito Juiz que bem e verdadeira-
mente sem dolo nem malicia
debaixo do juramento dos seus
Officios que para isso o havião pres-
tado fizessem as presentes partilhas
como Deos [illegible] em
forma da Lei [illegible] o que
[illegible]

26

$200$000

$600$000

$90$000

Pagam.to que se fez
ao Alferes João de
Barreto como testa
menteiro da falecid.a
sua Mulher Bento
da S.a de 200$000 rs
que tocão a 3.a dam.ma
desta para as suas
disposições testamen
tarias da sobre parte
que sale ——— // 200$000

Havera duzentas e sincoenta
braças de terras detestada no cer
tão do Campo novo como fundos
que disestamente repertenceram
que ouve o Cazal desta defun
ta por titulo de sismarias em
sua avaliação de oito centos
reis cada huma braça que
importão em duzentos mil reis
cuja quantia sale a margem 200$000

Em esta forma houverão elles ditos
Juiz e partidores este pagamento
perfeito com Chuido e acaba
do que assignarão e eu Ber
dro Joze [illegible]
Carvalho [illegible]

28



[illegible]

Certifico ao Escrivão que [illegible]
Despacho Letro do Juiz Ordinario de Or
fãos [illegible] Santo [illegible]
[illegible] Barreto ao Inventariante o
Alferes João Velho Barreto que fo
[illegible] entre nesta V.a de S. Sal
vador 13 de Agosto de 1784

Leandro José Marq.s Francisco Jarq.s
1784

V.e Se entrega

[illegible] mesma [illegible]
[illegible] digo a Sima del Carado
[illegible] Salvador [illegible]
[illegible] Espiri
to Santo em [illegible] de mim
Escrivão ao Dicente nomeado
[illegible] Inventariante
Alferes João Velho Barreto e
por elle me foi dito que se dava por
entregue dos bens que pertencem
ao Orfãos [illegible] a Sim o disse
fiz este termo que assignou [illegible]
[illegible] Marques Francisco de
Carvalho Escrivão dos Orfãos que
o escrevi

João Velho Barreto

30

Cont.

Cam.			
Tr.º de jur. ao Louvido	80	Ao Juiz da sobrepart.	2000
Interp.ª	30	Partidores	200
Aut. sobrepart.	40	Avaliad.ª ~~p.ª~~ Inventar.ª	1200
Cit.ª e Cam.ª	600	divizão da cont.	230
Dif.	85	Sa	5435
Raza	580	Inf.ª	1595
Tr.º de entrega	40		7025
	1515		
Cont.	80		
	1595		

Somão estas Custas sette mil e vinte e cinco reis dos q.e toca ao Vivo pagar metade q são tres mil quinhentos e doze reis e meio e a Terça toca pagar mil cento e setenta reis e a Terça toca pagar dous mil trezentos e quarenta reis e fica meio de alfeire de partida. Salv.ª a 23 de Ab.º de 84

[illegible]

1817
1784
2 6

Mto. p.a Vm. certificado de Mr.
Jeronimo Vello Barretto p.a dar
principio ao Inventario de seus bens
que ficaram por falecimento de sua
mulher.

Sr. Dr. Mor Gregorio Bandeira
de Mello Juiz de Orfãos Triennal
nesta V.a e Sucessor por Ordenação na
forma da Lei &c.

Mando a qualquer Oficial de Justiça a quem
por mim assignado fal tifique ao
Alferes João Vello Barretto p.a que
no tr.o de tres dias venda neste Juizo
dar principio ao Inventario de seus
bens que ficaram por falecimento de sua
mulher, pena de que não vindo no d.o
tr.o se proceder a sequestro em seus
bens. Cumprão o Sinal e a mão
faça dado e passado nesta V.a aos
2 de Julho de 1783 eu Joaquim
Ferreira da Motta Escrivão de Orfãos
que o escrevi.

Mirão

32

Diz o Alf.es João velho Barretto como
testamenteiro da d.ª Sud.ª Bento do c.ª
q. ele sup.e perfiza do proprio testamento Cong.
falleceo a sobre d.ta p.a poder Conspirar as suas des
pozicoens e dar Conta [illegible] e Com. de
[illegible] dar [illegible] Bilcon[illegible] tancia; por

Desem.

[illegible] Sr. Ja
[illegible] Ser.º
[illegible] fiende po
[illegible] aperiço ao d.º [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]
dre filho Espirito Santo tres pessoas dis
tintas e Cum S.º Deos Verdadeiro
Saibam quantos este publico Instru
mento de Testamento virem que sendo
o anno do Nascimento de nosso Senhor

34

Senhor J[illegible] Christo [illegible]
Centos e oitenta tres [illegible] Quarenta da
Silva [illegible]tando em me[illegible] prefeito e [illegible]to
que [illegible] me faz merce, porem empe
rigo de [illegible]da por estar de parto e por nao
sa[illegible] [illegible] Nosso Senhor será servido des
por da minha vida = Fasso este Testa
mento que em primeiro Lugar em Comen
do minha Alma ao Padre Eterno
Virgem Maria Nossa Senhora ao
Anjo de minha guarda ao Santo dom
nome e ao Santo deste dia e a todos
Santos e [illegible] [illegible]rtte de ceo e que
queiram emcerceg[illegible] a meu Senhor [illegible]
Christo queiram [illegible]ceber minha Al
ma quando deste Mundo for e [illegible]
protest[illegible] viver e morrer Crer e em tudo
quanto manda Crer a Santa Madre
Igreja Catholica Romana e nesta fe
Espero Salvar a minha Alma = Ac
claro [illegible] Deos sendo servido de tre
mina[illegible] de minha vida que [illegible] mande
dizer Missas [illegible] [illegible]rezente [illegible]r todos
[illegible] que [illegible] haverem [illegible] Ma
[illegible] de meu [illegible] [illegible] dia
[illegible]guinte = [illegible] declaro que sou Natu
ral destes [illegible] filho de João Bap
tista da Cruz [illegible] Maria e que
ambos são falecidos = Declaro que [illegible]
[illegible]zada com João velho [illegible]arreto e que
[illegible]mo Matrimonio temos hum filho por
nome João que o [illegible] Cerdeiro e [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] ser vi[illegible]
tambe[illegible] fica na mesma Cerança =
Declaro que sou novissa de Sam Fran
cisco e que em professando que o que
o meu Corpo Sepultado em minha or
dem [illegible]ceira de meu Patriarca e que

E que acompanhe meu Corpo
o meu Reverendo Parracho Como Pa
dres que douverem e o meu Comissario
com seu Companheiro = Declaro que
meu Corpo será amortalhado no A
bito do meu Patriarca Sam Fran
cisco = Declaro que em primeiro lu
gar nomeyo a meu marido João Ve
lho por meu Testamenteiro em se
gundo lugar meu Compadre Gri
gorio Barreto em Terceiro a meu
Cunhado Jozé Caetano e que por me
fazerem merce queiram a Ceitar se
rem meus testamenteiros = Declaro
que por minha Alma quero que se me
mandem dizer duas Cappellas de Mi
ssaz huo ao Patrocinio de Nossa Se
nhora da Conceicam outra a Sagrada
mortte Payxam de meu Senhor Jezus
Christo = Declaro que se me mande
dizer Ceis Missas pella de meu Pay
e Ceis pella Alma de minha May
e dous Irmaons fallecido: deixo de esmo
lla a minha Santa ordem treceira Eua
doblo = Declaro que possoimos hum Ci
tio com hua fabrica de Asucar com
seus aprestos com Cazas de vivenda
nelle Coberto de telha = Declaro que
possuimos escrauos entre pequenos e
grandes vinte dous que entre esttez
possuo hua escrava por nome Domin
gas que a deicho forra pellos bons ser vi
coz que della recebi e Me deicho de es
molla os brincos que trazia nas orelhaz
e duas voltas de Cordaõ do meu pescosso
e o mais ouro deicho para meu q.to Ho es

35

Cazinha dos Lapas deixo a minha
filha Clara filha tenente Co
ronel Ignacio Xavier Barreto de cem mo
edas de ouro = Deixo mais a Nossa
Senhora da Boa Morte cua de=
dia = Deixo de esmola a Joanna filha
de Constantino Soares de Mello em dinheiro
cinco patacas De cua camiza e hua Saya
de meio uzo e mais roupa excepto outra
saya e hum Cabaz = a minha Comadre
e Madrinha Comadre Constantino = a
minha afilhada filha de Constantino
Soares de Mello em dinheiro = Deixo
mais a Francisco Bernardo de Azevedo =
hum Cabaz = mais a Ignacio Xavier Barreto
hum Cabaz = Declaro que sou natural
desta Freguezia e filho legitimo de Ma
noel Joaquim Ferreira e de Maria Ro
sa Barreto ambos defuntos = Declaro
que fui casado com Constantina Maria
de Jesus com a qual não tive filho algum
= Declaro que tenho hum filho natural
chamado Joaquim Ferreira Barreto
que tive de Maria Rosa Barreto = Declaro
que tenho hum filho natural chamado
Francisco Bernardo de Azevedo = Declaro
que tenho a meia com Ignacio Xavier Barreto
= Declaro que tenho a meia com Francisco
Bernardo de Azevedo = Declaro que
tenho a meia com Antonio Joaquim de
Mello = Declaro que tenho a meia com
Joaquim Ferreira Barreto = Declaro
que tenho a meia com Joaquim Ferreira
Barreto

Posso por meu do meu officio e authoridade
Judicial Salvo o Direito das Leys de Sua
Magestade Fedellissima em fé do que
fis esta approvalaçaõ em que a Signou
a Rogo da testadora por dizer o naõ sabia
fazer Joze Gomes Ferreira Com testemunhas
prezentes Manoel Rodriguez
Macial Manoel de Souza Martins João
Moureira Luis Pinto Barreto Joze
Ribeiro Cardozo todos de mayor deste
Comtinente Reconhecidos de mim
Tabaliaõ Manoel da Fonceca Azevedo
Castelam o escrevi e o Signei em publico
e Razo = em fé e titullo de verdade de
Cuma Cruz = Manoel da Fonceca A
zevedo Castellaõ = Jozê Gomes Ferreira
Manoel Rodrigues Macial = João =
Moureira = Joze Ribeiro Cardozo = Ma
noel de Souza Martins = Luis Pinto Bar
reto = Cumpraçe e Rezistesse Sam
Salvador dezaseis de Junho de mil sete
Centos oitenta e tres = Falcaõ = Termo
Abertura da Abertura Aos dezaseis dias do mez Abertura
de Junho do anno de mil e sette centos
oitenta e tres nesta Villa de Sam Sal
vador Parayba do Sul o Juiz ordinario
Capitam Diogo Jozê Vieira Falcam
abrio o testamento que dou fé estar da
mesma forma em que o aprovei fiz Ei
Cozi e Lacrei sem vicio algum de que
eu fis este termo Manoel da Fonceca
Azevedo Castelaõ Tabelliaõ que o ez
Crevi = Registado no ordinario e livro a tu

[illegible] Coatro
deque pagou quinhetos e setenta e seis
Sa Salvador a vinte e [illegible] de Ju
nho de mil e sette centos e [illegible]
tres Cap.ellam = Registado no livro do
Pio de folhas trinta e hum verso the
folhas trinta e duas verso deque pagou
Seis Centos e quarenta e seis Villa de São
Salvador e de Junho vinte seis de mil
sette centos e oitenta e tres o Coadju
tor = Azeredo mas se contenha mais
Couza alguma em o sobredito testa
mento que aqui bem e fielmente
fiz trestadar aos quaes aus digo ao
qual me reporto e vaz sem couza
que duvida faça aos doze dias d
mez de Fevereiro do anno de mil
e sete centos e oitenta e sinco aos
digo e sinco eu Leandro José Marq.
Franco de Carvalho Escrivão dos
Orfãos que o escrevi Concertei e
assignei declaro que tão bem
aqui assignou o dito testamen
teiro em como recebeo o proprio
sobredito o declarei escrevi e as
signei

Leandro José Marq.s Franco de Carvalho

Concd.a p.r mim Escrivão

Leandro José Marq.s Franco de Carvalho

1785

João de M.el Barreto

Dor. Geral

CAUZA PUBLICA

10 REIS

Sr. Ill.mo Civil de Ermanoje [illegible]
[illegible] de João [illegible]
Silva Barretto [illegible]
[illegible]
[illegible]

Dom Joam por Graça de Deus
Principe Regente de Portugal e dos
Algarves da quem e dalem Mar
em Africa Senhor de Guiné e da
Conquista Navegaçaõ Comercio
da Ethiopia Arabia Persia e da
India &c. A todos os Meus Doutores
Desembargadores Corregedores
Provedores Ouvidores Juizes
Auditores Juizes particulares
e Justiça Geral Conservadores
Juizes de fora Comissaõ Ordina-
rios e de Orphaos Justiças Officiaes
e mais pessoas outros Ministros
de Sua Magestade Reynos Domi-
nios e Senhorios de Portugal e Suas
Conquistas aquelles a quem donde
pertencer quem a cada hum dos
quaes ytaminha pertencer e mais
verdadeira Carta de Sentença
Civil de Ermanoje [illegible] dada e
passada a pedido instancia e
requerimento do Supplicante Dor.
da Silva Barreto que a pedio e
que [illegible] pedido instancia

38

10 REIS

REIS

40

10 REIS

Carta por que vossa Alteza Real
faz mercê a Joam da Silva Ba-
rreto de o haver por emancipado
e cidade legitima e compreendo
para haver de requerer seus le-
gitimos [illegible] que [illegible]
[illegible] Carta [illegible] declara-
[illegible] Para vossa Alteza Real ver
[illegible] de Março do [illegible]
[illegible] de Março de
mil oito centos e quatro. Copia.
Senhor Dr. Joam da Silva Bar-
reto filho legitimo do Alferes Jo-
am Velho Barreto e de sua pri-
meira mulher Bento da Silva
da Villa de Sam João da Barra
da Capitania do Espirito Santo
que do instrumento que apenas
se mostra haverse o referido seu
Pay concedido dimissão do seu Pa-
tro poder e faculdade para [illegible]
Suplica a graça de ser [illegible]
por maior de vinte e cinco annos
e por emancipado como tambem
ter o [illegible] sizo e intendimento

10 REIS

Joam de Barros quatorze de Mayo
de mil oito centos e quatro. Aqui
[illegible] segundo a [illegible] Secretaria
[illegible] Provisão [illegible]
[illegible] que a seu [illegible]
[illegible] tomar [illegible]
[illegible] de Reis
[illegible] Anno do [illegible]
de Jesus Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e quatro [illegible]
[illegible] do mez de Maio do dito anno
[illegible] Bar-
tista da Barra da Comarca da
Capitania do Espirito Santo [illegible]
[illegible] Ouvidor Geral e Corregedor [illegible]
ma Comarca Manoel Jose Ba-
ptista Figueiredo donde [illegible]
[illegible] Cargo abaixo decla-
rado [illegible] Joam [illegible] Barreto do
dito Ministro [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] na
forma da Provisão [illegible]
[illegible]

43

CASA PIA
10 REIS

[illegible]

44

10 REIS